

PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

1. OBJETIVO

Definir o processo para recebimento e importação de amostras de fornecedores da JBS ou da Seara situados no exterior.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento deste procedimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Conceito de amostra

- 3.1.1. Amostra é uma parte representativa de uma mercadoria/produto utilizado para análise ou testes;
- 3.1.2. Existem amostras com e sem valor comercial. Em geral, amostras são consideradas como produtos que não podem ser comercializados, apenas com a finalidade de testes;
- 3.1.3. As amostras devem conter quantidade estritamente necessária para conhecer a natureza, espécie e qualidade de um produto;
- 3.1.4. A amostra pode ter ou não cobertura cambial, ou seja, pode haver ou não o pagamento ao fornecedor no exterior por sua entrega, dependendo do acordo entre a área solicitante e o fornecedor.
- 3.2. Qualquer importação deverá ser realizada através do processo de importação formal da amostra;
- 3.3. As diretrizes fiscais e tributárias para o processo de recebimento de amostra do exterior estão descritas no PROC-PRESI-SUP-0007 Procedimento de Importação.

4. PROCEDIMENTOS

- 4.1. Amostra formal com processos de importação
 - 4.1.1. A área solicitante deverá negociar com o fornecedor a quantidade, condições e data para o envio da amostra e abrir um pedido de compra (JBS) ou uma ordem de fornecimento - OF (Seara) anexando a proforma no sistema para que a área de Importação conduza o processo;
 - 4.1.2. Deverá ser definida a responsabilidade sobre os custos de envio. Se for da JBS ou da Seara, deverá ser informando no pedido de compra e na invoice proforma;
 - 4.1.3. A amostra poderá ser com ou sem cobertura cambial. Em ambos os casos, o valor deverá ser declarado na *invoice* para fins Aduaneiros, visto que os impostos devem ser recolhidos ainda que não haja pagamento para o fornecedor;



PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

- 4.1.4. No caso da amostra sem cobertura cambial, mencionar na invoice: "Samples, no commercial value" ou "Samples without commercial value". Se a amostra tiver cobertura cambial, basta informar o valor e o prazo negociado e demais condições. O valor também deve estar de acordo com o pedido comercial (JBS) ou ordem de fornecimento (Seara);
- 4.1.5. A amostra formal de até USD 3 mil poderá ser despachada por courier. Os custos envolvidos são: frete internacional, imposto de importação (60%) e o ICMS de acordo com o estado de destino.
- 4.2. Amostra informal recebida através de courier
 - 4.2.1. Processo para recebimento de amostra sem valor comercial;
 - 4.2.2. São chamados courier os parceiros de postagens internacionais, como DHL, Fedex e UPS;
 - 4.2.3. A amostra é solicitada diretamente pelo demandante em acordo com o fornecedor, sem intervenção da área de Importação;
 - 4.2.4. Após acertar o envio da amostra, o solicitante informa ao fornecedor os dados completos do destinatário (razão social, endereço, CNPJ da unidade e nome de quem deverá receber a amostra);
 - 4.2.5. O fornecedor enviará a amostra através de um courier diretamente para o destino acordado com o solicitante;
 - 4.2.6. A amostra deverá estar acompanhada dos documentos de embarque: invoice, packing list e AWB, e também do Certificado de Análise quando o produto for controlado pela ANVISA. Neste caso, data de produção e lote devem ser informados nos documentos;
 - 4.2.7. A invoice deverá informar um valor para o produto, mesmo que estimado;
 - 4.2.8. Deve-se incluir na *invoice* o seguinte texto: tributos isentos sob amparo da IN RFB nº 1737/2017, art. 43, inciso 1, parágrafo único;
 - 4.2.9. Mesmo tratando-se de amostra sem valor comercial, há despesas a serem pagas em sua chegada ao Brasil: frete de envio, ICMS e imposto de importação de 60% sobre o valor base (valor do produto somado ao frete). A responsabilidade pelos custos deve ser acordada previamente entre as partes;
 - 4.2.10. É recomendável que seja acordado com o fornecedor o envio na modalidade *free domicilie*, na qual os custos são pagos pelo fornecedor no exterior;
 - 4.2.11. Na chegada ao Brasil, a amostra poderá ser retida pela Receita Federal e direcionada para análise do órgão competente. Isto ocorre, geralmente, com produtos que tenham anuência da ANVISA (ingredientes, produtos processados, massas, conservas, industrializados, saneantes, medicamentos, etc.) e produtos com anuência do MAPA (de origem animal ou vegetal);
 - 4.2.12. Orientações de Tributos Corporativos sobre o processo de importação via courier estão disponíveis no <u>Comunicado 196/2020</u>.



PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

- 4.2.13. Amostra retida pela Receita Federal
 - 4.2.13.1. A área solicitante deverá preencher os formulários exigidos pela ANVISA conforme regulamentação da RDC 81/2008, com todas as informações pertinentes aos testes a serem realizados (anexos <u>A declaração de uso e finalidade</u>, <u>B termo de não anuência da ANVISA</u> e <u>C Termo de responsabilidade ANVISA</u> e a <u>Petição para Fiscalização</u>, disponibilizada no site da ANVISA);
 - 4.2.13.2. Os formulários devem ser assinados por um responsável técnico com registro de Entidade de Classe e vínculo com a empresa importadora;
 - 4.2.13.3. Um despachante aduaneiro credenciado pela JBS deverá ser envolvido para recolher a GRU e protocolar o processo contendo os formulários preenchidos e assinados para análise da ANVISA. É importante considerar que tanto a GRU quanto os serviços do despachante terão custos, que serão de responsabilidade da área recebedora da amostra;
 - 4.2.13.4. A ANVISA tem até 60 dias para analisar os documentos e liberar a amostra. Após a análise e liberação, o courier providenciará o envio para o endereço informado.
- 4.2.14. Amostra retida pelo MAPA
 - 4.2.14.1. A área solicitante deverá preencher o formulário do MAPA/SVA com a identificação da amostra (<u>Requerimento MAPA/SVA</u>, disponibilizado no site do Ministério da Agricultura);
 - 4.2.14.2. Um despachante aduaneiro credenciado deverá ser envolvido para dar ingresso ao processo junto ao MAPA/SVA no aeroporto de entrada, para análise e liberação da amostra. Os serviços do despachante terão custos, que serão de responsabilidade da área recebedora da amostra.
- 4.2.15. Tanto a ANVISA quanto o MAPA concedem prazo de 30 dias para apresentação dos documentos para análise e liberação da amostra. Findado este prazo, a amostra é devolvida para o remetente no exterior;
- 4.2.16. Após análise, a amostra poderá ser descaracterizada pela Receita Federal se entendido que configura comércio, e passará a ser uma importação formal.

Revisão	Responsáveis	Área	Ação
00	Anderson Oliveira de Souza Luiz Jandir Guilherme Zeferino	Diretoria de Suprimentos - Importação	Criação
00	Jerson José do Nascimento Junior	Diretoria de Suprimentos Mercosul	Aprovação



PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

ANEXO A - Declaração de Uso e Finalidade

AO MINISTÉRIO DA SÁUDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAF DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Prezado(a) Sr.(a) Fiscal Sanitário

DECLARAÇÃO DE USO E FINALIDADE

<u>PESSOA JURÍDICA</u>							
NOME EMPRESA, situada na (endereço completo número xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por seu responsável respeitosamente, à presença de V. Sa., nos termos de que os produtos e/ou substâncias (preencher com o conhecimento aéreo de carga UPS Nº	técnico e representante legal subscritos, vem, la Seção VI, artigo 14 da RDC 208/2018, declarar						
Finalidade da importação							
Quantidade total							
Detalhamento qualitativo (exceto produtos médicos)							
Detalhamento quantitativo (exceto produtos médicos)							
Especificações técnicas da amostra							
Números de lote, ou partidas							
Números de unidades produzidas por lote							
Descrição dos testes a serem realizados no território nacional							
Descrição da metodologia de pesquisa, se for o caso							
Ocorrência de resíduos resultantes da operacionalização da finalidade de importação proposta, metodologia de tratamento adequados de inativação							
Sendo o que nos reserva para o momento e, esclarecimentos, subscrevemo-nos.	ficando à disposição para quaisquer outros						
Atenciosamente,							
EMPRE Local e							
Nome completo do responsável técnico CPF: Número do registro profissional	autu.						



PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

ANEXO B - Termo de Não Anuência da ANVISA

AO MINISTÉRIO DA SÁUDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PAF DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Prezado(a) Sr.(a) Fiscal Sanitário

CAPÍTULO XXXVIII da RDC 81/2008

TERMO DE RESPONSABILIDADE IMPORTAÇÃO NÃO SUJEITA À INTERVENÇÃO SANITÁRIA DA ANVISA

T	T	n	1 110 1 1		NO / ~ 1
Item:	Nome comercial:	Nome comum ou químico (se couber):	Nº lote:	Quantidade:	Nº e órgão de regularização (se couber):
1		•			
2					
		- :	PRESA e data.		



PROC-PRESI-SUP-0015 29 de março de 2022 Revisão: 00

Recebimento de Amostra do Exterior

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS da Seara.

ANEXO C - Termo de Responsabilidade ANVISA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Anexo XXII da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 81 de 05/11/2008

À ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária Posto Aeroporto Internacional de		mar o aeroporto)	
() MEDICAMENTOS - SEÇÃO I () PRODUTOS MÉDICOS E PRODUTO () SANEANTES – SEÇÃO III () COSMÉTICOS, PERFUMES E PROD (X) ALIMENTOS			O II
Número rastreio Remessa Courier: A pessoa jurídica regularizada perante a Agência Naciona relacionado(s) será(ão) importado(s) exclusivamente, a(i	al de Vigilância Sa) sem fins con	, CNPJ_ anitária, declara que o nerciais ou industria	devidamente (s) produto(s) abaixo is e destina(m)-se,
	Grupo ou categor a que pertence	ia Nº de lote ou partida	Quantidade
01			
02			
Atesto que o(s) produto(s) supracitado práticas de fabricação e controle de produto(s) integram as listas de matérias-primas au Os abaixo-assinados assumem a resimportação (informar o courier) e ao meio ambiente decorrente da altera	oduto acabado, be utorizadas em legis sponsabilidade sa	em como os ingrediento slação sanitária pertine nitária, referente ao pelos danos à saúde	es de sua formulação nte. conhecimento aéreo e individual ou coletiva
Nome completo do responsável	técnico N	lome completo do repre	esentante legal
CR No.:	CPF.:		<u>-</u>
RESPONSÁVEL TÉCNICO	0	REPRESENTANT	E LEGAL

Local e data.